DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Compras 7
Intenção de Aviso de Contratar 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.838, de 28 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei 1.814, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.246, de 04 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, será composto pelos membros abaixo descritos, os quais darão assessoramento a Prefeitura Municipal, em questões referentes ao controle e fiscalização das atividades capazes de provocar degradação ambiental:

Representante do Executivo Municipal
TITULAR: Alex Rogério Camargo de Lacerda
SUPLENTE: Luiz Carlos Santana Soares Godinho

Representante do Legislativo Municipal
TITULAR: Antonio Mendes de Oliveira Junior
SUPLENTE: Gilberto Gonçalo Cristiano Lima

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
TITULAR: Paulo Henrique Mendes de Carvalho SUPLENTE: Lucas Matheus de Lara

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
TITULAR: Alexandra Cristina Ferreira Silva SUPLENTE: Maria Clara dos Santos

Representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
TITULAR: Márcio Andrey de Camargo
SUPLENTE: Angélica Aparecida Ferreira dos Santos

Representante do Comércio e Indústria de Itaberá
TITULAR: Rodney Bozoki Brito
SUPLENTE: Junior Cesar de Oliveira Proença

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/50B1-494C-F1AA-32BD e informe o código 50B1-494C-F1AA-32BD

Representante da CATI - Núcleo de Produção de Mudas e Matrizes
TITULAR: Ricardo Cintra Rieckmann
SUPLENTE: Sandra Maria Ramos

Representante dos Produtores Rurais
TITULAR: José Aparecido Ramos
SUPLENTE: Daniel Santana de Proença

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Aparecido Valdecir do Couto
SUPLENTE: Alessandra Silva Nunes

Representante da Polícia Ambiental
TITULAR: 1º Sargento PM Luiz Américo Gomes
SUPLENTE: Cabo PM Silvio de Almeida Lúcio

Representante do Instituto Florestal
TITULAR: Diego Rodrigues Ferraz
SUPLENTE: Suelen Stefani Pereira

Representante das escolas da Rede Púbica de Ensino
TITULAR: Osny Antônio da Silveira
SUPLENTE: Alessandra Ferreira dos Santos

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 5.783, de 12 de março de 2.025.

Itaberá, em 28 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/50B1-494C-F1AA-32BD e informe o código 50B1-494C-F1AA-32BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 288, de 26 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação e Fiscalização de Patrocínios.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Patrocínios, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.525, de 05 de agosto de 2025 e com o Decreto nº 5.836, de 26 de agosto de 2025:

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA – Diretora de Compras, Licitações e Contratos;
FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO – Coordenador Municipal de Cultura e,
MIELE REGIANE DE OLIVEIRA – Coordenadora Municipal de Planejamento.

Art. 2º Compete à comissão acima designada o exercício das funções dispostas na Lei Municipal nº 3.525, de 05 de agosto de 2025 e no Decreto nº 5.836, de 26 de agosto de 2025, em especial, em seu art. 7º e arts. 5º, 9º, §1º, do art. 11, art. 15 e 16, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E51-A713-F047-7037 e informe o código 8E51-A713-F047-7037

Portaria n.º 289, de 28 de agosto de 2.025.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2025 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 247, de 30 de junho de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2025, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando o despacho 10 no memorando nº 4.573/2025, de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2025, justificando a necessidade, na forma do art. 180 da Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais), tendo em vista que ainda restam atos processuais a serem realizados,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2025, instaurado através da Portaria n.º 247, de 30 de junho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A8A6-99C9-8C98-F10D e informe o código A8A6-99C9-8C98-F10D

Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 7.400/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 28 de agosto de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Polyana Carla Gomes de Camargo Souza**, do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7BDE-DDB0-A2AA-0E4B e informe o código 7BDE-DDB0-A2AA-0E4B

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 37/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, que o edital de aviso de contratação direta n° 37/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento e reprodução de imagens geradas por Raio-X teve retificação devido a alteração em seu TERMO DE REFERENCIA.

Dessa forma fica-se mantido o prazo de Início as 09:00min do dia 29/08/2025. Término as 09h00min do dia 04/09/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....